

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/55242> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00066/2024****Disponibilização: 18/03/2024 às 17h02m**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** prorrogar por 60 (sessenta dias) o prazo de execução do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma parcial do Fórum da Comarca de Jaguaruana - CE, a contar da data inicial estabelecida na Ordem de Serviço, ficando conseqüentemente prorrogados os 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e os 30 (trinta) dias consecutivos para procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA; **DA SUPRESSÃO:** suprimir no Contrato o valor de **R\$ 10.171,57** (dez mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavo) que representa 1,2% do valor inicial do contrato; **DO ACRÉSCIMO:** acrescer no Contrato o valor de R\$ 280.267,93 (duzentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), representando 32,98% do valor inicial. Após os acréscimos e supressões neste aditivo, o contrato terá seu valor aumentado em R\$ 270.096,36 (duzentos e setenta mil, noventa e seis reais e trinta e seis centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 32,98% de seu valor inicial, passando de R\$ 849.817,12 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e doze centavos), para os atuais R\$ 1.119.913,48 (um milhão, cento e dezenove mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos); **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8527836-04.2023.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º e incisos I e IV, e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Davi Pinheiro Moreira.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/55541> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**DESPACHO 00004/2024****Disponibilização: 18/03/2024 às 10h07m****DESPACHO**

Referência: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior

Processo nº 8503144-04.2024.8.06.0000

Assunto: Diferenças de GAM-Unidades de 13º salário de 2023

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, no valor de R\$ **R\$ 1.441,32 (um mil,**